



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

Escreva o
seu capítulo
na história
da cidade.



M A N U A L D O C A N D I D A T O



O que é e como participar

O **Parlamento Estudantil** é um programa que possibilita aos estudantes de escolas públicas e particulares a vivência do processo legislativo.

Em 2024, haverá 23 estudantes do Ensino Fundamental II e 23 estudantes do Ensino Médio. A 14ª edição do evento será realizada entre os dias 8 e 14 de novembro de 2024.

Poderão se candidatar a uma das 23 cadeiras do Parlamento Estudantil estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio. Assim, serão 23 representantes por categoria, já que este é o número de vereadores estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Para participar, o aluno deverá preparar um projeto de lei e apresentá-lo na sua escola.

Com o aval da instituição de ensino, o projeto de lei e a ficha de inscrição preenchidos deverão ser entregues através do e-mail (parlamentoestudantil@cmmc.sp.gov.br) ou no Protocolo Legislativo da Câmara Municipal, de **7 a 11 de outubro de 2024**.

A escolha dos 23 participantes de cada categoria do Parlamento Estudantil será feita por avaliação do projeto de lei apresentado pelo candidato. Para isso, é importante que o estudante debata com os colegas de classe e professores a proposta que será apresentada. Neste manual o aluno candidato encontrará orientações para a elaboração do projeto de lei.

Serão selecionados os 23 melhores trabalhos apresentados em cada categoria. Os critérios de escolha dos vereadores jovens são: criatividade, originalidade, pertinência, respeito ao formato de projeto de lei, correção gramatical, concisão, objetividade e coerência.

Os nomes dos **46 alunos** escolhidos serão divulgados no portal da Câmara Municipal – www.cmmc.sp.gov.br, no dia 1º de novembro de 2024. Os alunos selecionados também serão informados pelo Legislativo por telefone.

Composição do Parlamento Estudantil

VEREADORES INFANTOJUVENIS

23 estudantes escolhidos entre alunos do **Ensino Fundamental II**.

VEREADORES JOVENS

23 estudantes escolhidos entre alunos do **Ensino Médio**.

Como serão selecionados os vereadores estudantis

COMO REDIGIR UM PROJETO DE LEI

A redação do projeto de lei estudantil será igual ao projeto de lei oficial. A primeira parte é a justificativa, na qual o estudante deve fazer uma redação explicando a finalidade da proposta. A segunda parte é o texto do projeto de lei, seguindo a mesma formatação dos projetos de lei oficiais. Ou seja, é o texto final da lei, caso seja aprovado, com todos os seus artigos. Ele terá de ser coerente, conciso e seguir os padrões e definições legais — os mesmos usados pelos vereadores oficiais na apresentação de proposta de lei para o município.

Justificativa

Na justificativa, o parlamentar deverá explicar os motivos pelos quais apresentou o projeto de lei e abordar o impacto que a propositura trará para a cidade. O vereador estudantil tem de dar informações relevantes sobre o seu projeto e argumentar sobre como ele contribuirá para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. A justificativa pode conter dados estatísticos e exemplos reais. Serão aceitas propostas de normas que já foram aplicadas em outras cidades. Além disso, é na justificativa que se pede o voto favorável dos demais vereadores infantojuvenis ou jovens, com base nos fundamentos apresentados.

Veja um exemplo

PROJETO DE LEI Nº..... DE 2024

(Resumo do assunto, que chamamos de ementa)

Dispõe sobre

Inicie o texto do projeto de lei com a descrição do assunto e todos os seus detalhes. A proposta deve ser feita de maneira objetiva, passo a passo, para que a ideia que se pretende estabelecer como norma legal fique clara. No projeto de lei, a matéria é desenvolvida em forma de artigos. Quanto ao conteúdo, vale lembrar que na elaboração de um projeto de lei para o Parlamento Estudantil o candidato deve procurar as matérias de interesse municipal, e não estadual nem nacional.

O Parlamento Estudantil decreta:

Art. 1º –

(Ao final, insira duas cláusulas importantes)

Art. – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias.

Art. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 14 de novembro de 2024.

Nome e assinatura do vereador estudantil

Dica importante

No site da **Câmara Municipal** você tem acesso aos projetos de lei desde 2005.

Entenda como são as propostas apresentadas pelos vereadores.

Visite o site www.cmmc.sp.gov.br, clique em **Projetos** e depois em **Projetos de Lei Ordinária**.



Como entregar seu projeto

- O projeto de lei deverá ser redigido conforme orientações contidas nas páginas 4 e 5 e apresentado em folha tipo sulfite, no tamanho A4.
- A ficha de inscrição do aluno/candidato deve ser devidamente preenchida e assinada e anexada ao projeto.
- Ao assinar a ficha, a Direção da Escola declara ciência de que o aluno, menor de 18 anos, representante do estabelecimento de ensino, deverá comparecer à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes acompanhado de um maior responsável, seja um representante da escola ou familiar.
- O projeto de lei e a ficha de inscrição do aluno/candidato deverão ser entregues no período de 7 a 11 de outubro, no Protocolo Legislativo da Câmara Municipal ou anexadas e enviadas para o e-mail

parlamentoestudantil@cmmc.sp.gov.br



Cronograma de atividades

7 A 11 DE OUTUBRO

Prazo para inscrição dos Projetos de Lei.

1º DE NOVEMBRO

Sexta-feira

Divulgação dos nomes dos **46 vereadores** estudantis escolhidos pela Câmara Municipal.

8 DE NOVEMBRO

Sexta-feira

9h30 – Diplomação dos vereadores estudantis.

11 DE NOVEMBRO

Segunda-feira

9h – Apresentação da Casa de Leis aos vereadores estudantis.

12 DE NOVEMBRO

Terça-feira

9h – Preparação da eleição da Mesa Diretiva de cada categoria.

13 DE NOVEMBRO

Quarta-feira

9h – Eleição da Mesa Diretiva.

14 DE NOVEMBRO

Quinta-feira

9h – Sessão Ordinária do Ensino Médio.

14h – Sessão Ordinária do Ensino Fundamental II.





Os vereadores estudantis deverão se apresentar na Câmara no dia **8 de novembro**, às **9 horas**, trajando preferencialmente o uniforme da escola. As atividades começam com a solenidade de diplomação no Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda. No dia **11 de novembro**, os empossados conhecerão os setores da Câmara e receberão orientações para o desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

12 E 13 DE NOVEMBRO

15h – Acompanhamento das Sessões Ordinárias dos vereadores titulares.

Os vereadores estudantis serão convidados especiais nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, realizadas a partir das 15 horas. A atividade é opcional, mas é importante para que os estudantes vejam como é realizada a Sessão Ordinária. Na ocasião, os vereadores estudantis poderão conversar com os vereadores e tirar dúvidas sobre o trabalho parlamentar. Em seguida, será realizada uma reunião sobre a eleição da Mesa Diretiva de cada categoria.

14 DE NOVEMBRO

8h30 – Posse dos vereadores e Sessão Ordinária do Ensino Médio.

14h – Posse dos vereadores e Sessão Ordinária do Ensino Fundamental II.

Depois de tomarem posse no cargo de vereador estudantil, os estudantes elegerão a Mesa Diretiva e realizarão a Sessão Ordinária, na qual os projetos de lei serão discutidos e votados. A ideia é não rejeitar nenhuma proposta, mas discutir a importância de cada uma para o Município.





**Siga a Câmara de Mogi
nas redes sociais:**
 /camarademogi
 /camaramogidascruzes
 /camaramogi



**PARLAMENTO
ESTUDANTIL
MOGI-2024**

FICHA DE INSCRIÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES**

DADOS DA ESCOLA

Nome da escola

Endereço N°

Complemento Bairro

CEP Tel. Celular

E-mail Site

Nome completo do(a) Diretor(a)

Assinatura do(a) Diretor(a)

DADOS DO(A) ALUNO(A)

Nome do aluno(a) selecionado(a)

Ano ou série Idade Data de Nascimento / / Naturalidade

Endereço N°

Complemento Bairro

CEP Tel. Celular E-mail

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

Eu, grau de parentesco

autorizo o(a) menor

acompanhado(a) de

a participar do Parlamento Estudantil de Mogi das Cruzes, que será realizado no período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2024, bem como o uso e exibição de sua imagem e voz pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Mogi das Cruzes, de de 2024.

Assinatura dos pais ou responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães
nº 381 – Centro Cívico – Mogi das Cruzes / SP
Telefone (11) 4798 9597 / 4798 9500

parlamentoestudantil@cmmc.sp.gov.br

www.cmmc.com.br